



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature] 001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
31 /2022-PMB

FOLHA Nº

 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31 /2022-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO
COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 12 de abril de 2022.

[Handwritten signature]
JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

-1/1 002

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação se faz necessária, tendo em vista o fato do referido equipamento ter quebrado durante os trabalhos de pavimentação asfáltica, sendo que este é o único equipamento deste tipo que o município de Bandeirantes possui para trabalhar na pavimentação e manutenção das ruas não tendo como realizar a pavimentação asfáltica de ruas bem como a manutenção das ruas esburacadas sem o conserto do mesmo.

3.2 Salientamos ainda que com a quebra do rolo compactador os serviços que estavam sendo realizados não foram concluídos colocando em risco perder o trabalho que estava sendo realizado (pavimentação de rua), além do fato de que durante o mês de março nosso município foi fortemente castigado por chuvas torrenciais que causaram grandes danos a malha asfáltica, abrindo crateras em diversas ruas bem como aumentando o tamanho de buracos já existentes, colocando em risco, inclusive, a segurança dos munícipes, sendo que a demora na manutenção do equipamento causará aumento nas despesas ante as constantes chuvas que vem deteriorando ainda mais a malha viária de nosso município em especial nos locais que existem reparos urgentes a serem feitos aumentando consideravelmente os custos para realizar a manutenção asfáltica ante ao alto valor dos insumos derivados de petróleo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1 A especificação e quantidade estimada do serviço demandado encontram-se na planilha quantitativa anexa.



5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 12.085,00** (doze mil e oitenta e cinco reais).

6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1 Foi realizado a justificativa de preços quanto ao processo, e a mesma possui juntamente anexado 03 (três) orçamentos físicos. O fornecedor foi escolhido após pesquisa de mercado realizada mediante a solicitação de orçamentos, onde o executor VANIA APARECIDA DA SILVA CNPJ 40.645.118/0001-91 ter apresentado o menor preço estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas. Realizando o comparativo, o preço orçado está em conformidade, e assim demonstra que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.

6.2 O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>. Foram realizadas as pesquisas nos sites: <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f> porém nenhum resultado foi encontrado devido as peças serem especifica do rolo compactador e não esta dentro do prazo exigido pelo Tribunal de Contas do Paraná que é evidencia a compras dentro do prazo de 180 dias, porém os orçamentos físicos comprovam que o preços são os práticos no mercado hoje.

7. SOLICITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

7.1 As peças deverão ser entregadas no almoxarifado da prefeitura municipal, conforme solicitado pela secretaria, de acordo com a requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação das qualidades e sua eficiência.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação dos serviços prestado, indicado pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Me 004

Bandeirantes, 22 de março de 2022.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

QUANTITATIVO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO
COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE BANDEIRANTES-PR**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNITARIO	Valor Total
01	20	unid	Parafuso 5/8 x 2 1/2	9,50	190,00
02	32	unid	Parafuso 1/2 x 1 1/2	6,50	208,00
03	20	unid	porca	5,50	110,00
04	32	unid	Porca 1/2	3,50	112,00
05	10	unid	Porca 18mm	5,50	55,00
06	2	unid	Balde óleo 140	440,00	880,00
07	5	unid	Cola vermelha	20,00	100,00
08	2	unid	Travante rosca	20,00	40,00
09	2	unid	Filtro hidraulico	220,00	440,00
10	2	unid	Retentor do cilindro	190,00	380,00
11	2	unid	Rolamento do mancal	3.840,00	7.680,00
12	1	jg	Reparo pistao	290,00	290,00
13	1	unid	Retentor do cilindro	160,00	160,00
14	4	unid	Coxim	360,00	1440,00
				Total	12.085,00


CLEBER BATISTA
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO

(43) 9 9612-0815
(41) 9 9927-0322

distribuidorasaofrancisco2017@gmail.com



Av. Edelina Meneghel Rando, 2390 - Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR

PEDIDO Nº 099

Data 23 de 02 de 2022

Ilmo. Sr. P. M. B

Endereço:

CNPJ/CPF: Insc. Est./RG:

Cidade: Rolo compactador pulker ano 2009

Quant.	Discriminação	Unitário	TOTAL
02	Óleo hidráulico	240.00	480.00
2	Retentor cilindro	210.00	420.00
02	Rolamento mancal	3.900.00	7.800.00
01	Logo Reparo pistão		320.00
01	Retentor cilindro		180.00
04	Correia	380.00	1.520.00
20	Parafuso 5/8 x 2 1/2 aço	10.00	200.00
20	Porcas parafuso aço	6.00	120.00
32	Parafuso 1/2 x 1 1/2 aço	6.50	208.00
32	Porcas 1/2 parafuso aço	4.00	128.00
10	Porcas 18 MM rosca fino aço	5.90	59.00
02	Óleo Diesel 140	460.00	920.00
05	Óleo SAE Vermelho	25.00	125.00
02	Trava freio	25.00	50.00
ALAN ROQUE DA ROSA ME CNPJ: 24.047.002/0001-02 I.E: 90745140-67 DISTRIBUIDORA E AUTO-PEÇAS SÃO FRANCISCO 43 3542-0725 Av. Edelina Meneghel Rando, 2390 autopercasaofrancisco@outlook.com			
TOTAL R\$			12.530.00



RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME

CNPJ: 20.666.895/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90794054-31

RUA JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA., Nº 47

VILA MARIA

BANDEIRANTES - PR

(43) 3542-3395

Rodrigo Fernandes da Silva - ME
CNPJ 20.666.895/0001-05
CEL: (43) 9977-0066

ORÇAMENTO - 23/02/2022

VALIDADE: 60 DIAS

ROLO COMPACTADOR MULLER - ANO 2009

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	FILTRO HIDRAULICO	02	R\$ 265,00	R\$ 530,00
0002	RETENTOR CILINDRO	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00
0003	ROLAMENTO MANCAL	02	R\$ 4250,00	R\$ 8500,00
0004	JOGO REPARO DO PISTÃO	01	R\$ 345,00	R\$ 345,00
0005	RETENTOR CILINDRO	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
0006	COXIM	04	R\$ 435,00	R\$ 1740,00
0007	PARAFUSO 5/8 X 2 1/2 AÇO	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
0008	PARAFUSO 1/2 X 1 1/2 AÇO	32	R\$ 7,90	R\$ 252,80
0009	PORCA PARLOK AÇO	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
0010	PORCA 1/2 PARLOK AÇO	32	R\$ 5,50	R\$ 176,00
0011	PORCA 18MM ROSCA FINA AÇO	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
0012	OLEO 140 20L	02	R\$ 545,00	R\$ 1090,00
0013	COLA SILICONE VERMELHO	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
0014	TRAVA ROSCA	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00

TOTAL:

R\$ 14.018,80



008

VANIA APARECIDA DA SILVA

Adm

CNPJ: 40.645.118/0001-91

RUA: EDMUNDO BUZATO, 346, CONJUNTO HUMBERTO TEXEIRA 2

BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO:

ROLO COMPACTADOR MULLER 2009

QTD	PRODUTO	VALOR
20	Parafuso 5/8 x 2 ½	R\$ 190,00
32	Parafuso ½ x 1 ½	R\$ 208,00
20	Porca	R\$ 110,00
32	Porca ½	R\$ 112,00
10	Porca 18mm	R\$ 55,00
2	Balde Oleo 140	R\$ 880,00
5	Cola Vermelha	R\$ 100,00
2	Travante Rosca	R\$ 40,00
2	Filtro Hidraulico	R\$ 440,00
2	Retentor do Cilindro	R\$ 380,00
2	Rolamento do mancal	R\$ 7680,00
1	Jg Reparo Pistão	R\$ 290,00
1	Retentor do Cilindro	R\$ 160,00
4	Coxim	R\$ 1440,00

TOTAL: R\$ 12.085,00

VALIDADE DA PROPOSTA 23/03/2022

BANDEIRANTES, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

R&S ACESSÓRIOS
Vania Aparecida da Silva
CNPJ 40.645.118/0001-91
☎ 43 9 9612-0815

Vapótila

VANIA APARECIDA DA SILVA
PROPRIETARIA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

M 009

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026370488-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.645.118/0001-91**

Nome: **VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.645.118/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2021

NOME EMPRESARIAL
VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROQUE & SILVA ACESSÓRIOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EDMUNDO BUZATO

NÚMERO
346

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CJ HUMB TEIXEIRA 2

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VANIAROSA102021@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(43) 9612-0815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 07:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.645.118/0001-91

Razão Social: VANIA APARECIDA DA SILVA 02796628906

Endereço: RUA EDMUNDO BUZATO 346 / CJ HUBERTO TEIXEIRA / BANDEIRANTES /
PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601314772748231

Informação obtida em 22/03/2022 07:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906
CNPJ: 40.645.118/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:51 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **A915.5CB2.E167.D586**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.645.118/0001-91
Certidão nº: 9157857/2022
Expedição: 22/03/2022, às 07:33:57
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.645.118/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA

CPF

027.966.289-06

CNPJ

40.645.118/0001-91

Data de Abertura

01/02/2021

Nome Empresarial

VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

Nome Fantasia

ROQUE & SILVA ACESSORIOS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/02/2021

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA EDMUNDO BUZATO

Número

346

Bairro

CJ HUMB TEIXEIRA 2

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/02/2021

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos do

Atividades Secundárias (CNAE)

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

vestuário e acessórios
Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

015

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.645.118/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2021

NOME EMPRESARIAL
VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROQUE & SILVA ACESSÓRIOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EDMUNDO BUZATO

NÚMERO
346

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CJ HUMB TEIXEIRA 2

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VANIAROSA102021@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(43) 9612-0815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
01/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 08:22:04 (data e hora de

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

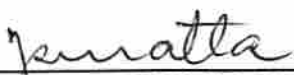
Bandeirantes, 22 de março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

021

PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL SOMA
1	UNID	PARAFUSO 5/8 X 2 1/4 ✓	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
2	UNID	PARAFUSO 1/2 X 1 1/2 ✓	32	R\$ 6,50	R\$ 208,00
3	UNID	PORCA ✓	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
4	UNID	PORCA 1/2 ✓	32	R\$ 3,50	R\$ 112,00
5	UNID	PORCA 18MM ✓	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
6	UNID	BALDE ÓLEO 140 ✓	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
7	UNID	COLA VERMELHA ✓	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	UNID	TRAVANTE ROSCA ✓	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	UNID	FILTRO HIDRAULICO ✓	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	UNID	RETENTOR DO CILINDRO ✓	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
11	UNID	ROLAMENTO DO MANCAL ✓	2	R\$ 3.840,00	R\$ 7.680,00
12	JG	REPARO PISTÃO ✓	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
13	UNID	RETENTOR DO CILINDRO	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
14	UNID	CONJUNTO	4	R\$ 360,00	R\$ 1440,00
TOTAL					R\$ 12.085,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINARIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

022

PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais).

Colha-se manifestação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

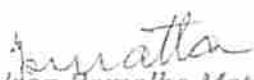
JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000	020030412204052012339030000000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


PAULO ROBERTO XAVIER
 Diretor de Contabilidade
 CRC-PR-043244/O-0

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.



026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 12 de abril de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.
☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.
☐ Vinculados a convênios.

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.


JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1130/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR -
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para o objeto epigrafado.
2. Conforme o Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, a solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, mediante solicitação da secretaria interessada.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, informado que não foi possível consultar na internet, cotação no painel de preços e editais de outros entes públicos, consta do processo o termo de referência, justificativa dos quantitativos, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O processo veio capeado como dispensa de licitação, indicando a opção da Administração em deixar de licitar.
5. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **R\$ 12.085,00 (DOZE MIL E OITENTA E CINCO REAIS)**, não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
6. É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

7. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

8. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

9. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

10. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

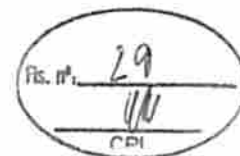
11. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA



Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

12. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

13. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

II.11 – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14. Embora o processo administrativo venha instruído e formatado com afeição para ser o caso de licitação dispensável, insere-se, no âmbito do mérito administrativo, que o gestor pode escolher dentre as modalidades de licitação, sempre pautando-se na busca pela melhor aplicação possível dos recursos públicos. Ou seja, para optar pela dispensa, o Administrador precisa ter a mínima certeza de que está escolhendo não somente a proposta de valor mais baixo, mas que é a melhor forma possível de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

contratar o bem ou serviço de que a Administração Pública carece, conjugando aí, os custos diretos do contrato e ou custos acessórios, tais como o tempo e o emprego da força laboral dos servidores que elaboram o processo, a veiculação em diários oficiais, o material de escritório, enfim, tudo o que demanda a formação do procedimento licitatório, do início ao fim. Sem prejuízo disso, Marçal Justen Filho assevera que:

As modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações de complexidade nas três primeiras fases (divulgação, proposição e habilitação), mas também pode haver diferenças na fase de julgamento. Tais variações decorrem de peculiaridades relativas à complexidade objeto da contratação. Como regra, o critério de seleção das diversas modalidades de licitação é econômico. A Lei nº 8.666 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressaltou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória em face da complexidade do objeto. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 205)

15. Valendo-se de tal ensinamento, é mister colacionar o art. 23, II da Lei de Licitações e o Decreto nº 9.412/2018:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

16. Com o advento do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, restaram atualizados os valores das modalidades de licitação inscritas na Lei nº 8.666/93. A íntegra do ato executivo segue a seguinte redação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

17. Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

18. É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

19. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

- a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
- b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.
- c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

20. Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade mitigada para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA



interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

21. Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

22. Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

III - CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, opina-se que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

24. Sendo assim, recomenda-se:

- (i) priorizar a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico;
- (ii) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (iii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) caso seja adotada alguma das modalidades acima, que seja encaminhado o ato convocatório para análise da Assessoria Jurídica;
- (vi) em caso de dispensa ou inexigibilidade, verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, sem fazer a análise do mérito da contratação e do correto uso da verba pública. Este parecer foi lavrado com base nos documentos trazidos no processo, não transpassando na análise elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

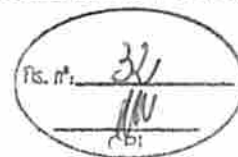
Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.04.12 10:26:20
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

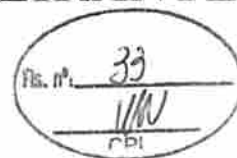

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação


FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL SOMA
1	UNID	PARAFUSO 5/8 X 2 1/2	20	R\$ 9,50 /	R\$ 190,00
2	UNID	PARAFUSO 1/2 X 1 1/2	32	R\$ 6,50 /	R\$ 208,00
3	UNID	PORCA	20	R\$ 5,50 /	R\$ 110,00
4	UNID	PORCA 1/2	32	R\$ 3,50 /	R\$ 112,00
5	UNID	PORCA 18MM	10	R\$ 5,50 /	R\$ 55,00
6	UNID	BALDE ÓLEO 140	2	R\$ 440,00 /	R\$ 880,00
7	UNID	COLA VERMELHA	5	R\$ 20,00 /	R\$ 100,00
8	UNID	TRAVANTE ROSCA	2	R\$ 20,00 /	R\$ 40,00
9	UNID	FILTRO HIDRAULICO	2	R\$ 220,00 /	R\$ 440,00
10	UNID	RETENTOR DO CILINDRO	2	R\$ 190,00 /	R\$ 380,00
11	UNID	ROLAMENTO DO MANCAL	2	R\$ 3.840,00 /	R\$ 7.680,00
12	JG	REPARO PISTÃO	1	R\$ 290,00 /	R\$ 290,00
13	UNID	RETENTOR DO CILINDRO	1	R\$ 160,00 /	R\$ 160,00
14	UNID	COXIM	4	R\$ 360,00 /	R\$ 1440,00
TOTAL					R\$ 12.085,00

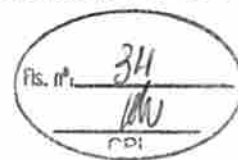
Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

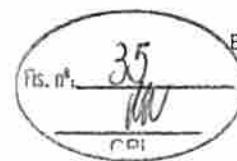
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 229
Ano 2022
Página 20 de 23

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 158/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL SOMA
1	UNID	PARAFUSO 5/8 X 2 1/2	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
2	UNID	PARAFUSO 1/2 X 1 1/2	32	R\$ 6,50	R\$ 208,00
3	UNID	PORCA	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
4	UNID	PORCA 1/2	32	R\$ 3,50	R\$ 112,00
5	UNID	PORCA 18MM	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
6	UNID	BALDE ÓLEO 140	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
7	UNID	COLA VERMELHA	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	UNID	TRAVANTE ROSCA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	UNID	FILTRO HIDRAULICO	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	UNID	RETENTOR DO CILINDRO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
11	UNID	ROLAMENTO DO MANCAL	2	R\$ 3.840,00	R\$ 7.680,00
12	JG	REPARO PISTÃO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
13	UNID	RETENTOR DO CILINDRO	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
14	UNID	COXIM	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 12.085,00

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º 151/2022- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2022 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2022 - PMB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, n.º 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 40.645.118/0001-91, com sede a Rua Edmundo Buzato, n.º 346, Conjunto Huberto Teixeira, CEP: 86.360-000 – Município de Bandeirantes - Estado do Paraná, devidamente representado pela Sócia Administradora a Sra. Vania Aparecida da Silva Rosa, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 027.966.289-06, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 31/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 31/2022-PMB**.

VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL SOMA
1	UNID	PARAFUSO 5/8 X 2 1/2	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
2	UNID	PARAFUSO 1/2 X 1 1/2	32	R\$ 6,50	R\$ 208,00
3	UNID	PORCA	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
4	UNID	PORCA 1/2	32	R\$ 3,50	R\$ 112,00
5	UNID	PORCA 18MM	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
6	UNID	BALDE ÓLEO 140	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
7	UNID	COLA VERMELHA	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	UNID	TRAVANTE ROSCA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9	UNID	FILTRO HIDRAULICO	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	UNID	RETENTOR DO CILINDRO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
11	UNID	ROLAMENTO DO MANCAL	2	R\$ 3.840,00	R\$ 7.680,00
12	JG	REPARO PISTÃO	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
13	UNID	RETENTOR DO CILINDRO	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
14	UNID	COXIM	4	R\$ 360,00	R\$ 1440,00
TOTAL					R\$ 12.085,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 31/2022-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

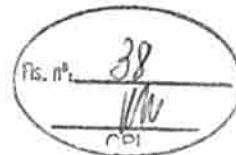
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000	020030412204052012339030000000	MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência será de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

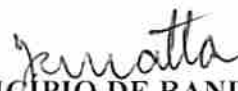
ESTADO DO PARANÁ

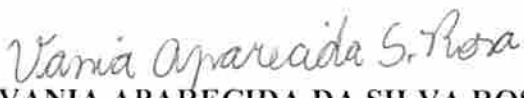


CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

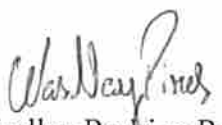
Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEŁSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL


VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA
02796628906
VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:


Fabiana de Souza Meira Oliveira
CPF. 078.258.049-10


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289.27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

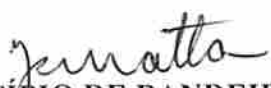
VALOR: R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000	020030412204052012339030000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal


VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906
VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA
SÓCIA ADMINISTRADORA



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/0000	020030412204052012339030000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal

VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA 02796628906
VANIA APARECIDA DA SILVA ROSA
SÓCIA ADMINISTRADORA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telephone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Dispensa de licitação

31/2022

Número Processo: 158/2022

Data do Processo: 12/04/2022

Fls. nº: 42

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1539/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 158/2022 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: Vania Aparecida Da Silva 02796628906

[illegible]



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vania Aparecida Da Silva 02796628906

Vania Aparecida da Silva Rosa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Dispensa de licitação
31/2022

Número Processo: 158/2022
 Data do Processo: 12/04/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 158/2022



null

PARECER DA COMISSÃO

Participante: Vania Aparecida Da Silva 02796628906

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Parafuso 5/8 X 2 1/2-Parafuso 5/8 X 2 1/2	20,000	UND		9,50	190,00
2	Parafuso 1/2 X 1 1/2 ID:3600-Parafuso 1/2 X 1 1/2	32,000	UND		6,50	208,00
3	Porca ID:6134-Porca	20,000	UND		5,50	110,00
4	Porca De 1/2 ID:5416-Porca De 1/2	32,000	UND		3,50	112,00
5	Porca 18Mm ID:5307-Porca 18Mm	10,000	UND		5,50	55,00
6	Balde Óleo 140-Balde Óleo 140	2,000	UND		440,00	880,00
7	Cola Vermelha-Cola Vermelha	5,000	UND		20,00	100,00
8	Travante Rosca-Travante Rosca	2,000	UND		20,00	40,00
9	Filtro Hidráulico ID:14046-Filtro Hidráulico	2,000	UND		220,00	440,00
10	Retentor do Cilindro-Retentor do Cilindro	2,000	UND		190,00	380,00
11	Rolamento Do Mancal ID:8633-Rolamento Do Mancal	2,000	UND		3.840,00	7.680,00
12	Reparo Pistão-Reparo Pistão	1,000	UND		290,00	290,00
13	Retentor de Cilindro Unid.-Retentor de Cilindro Unid.	1,000	UND		160,00	160,00
14	Coxim-Coxim	4,000	UND		360,00	1.440,00
					Total do Participante:	12.085,00
					Total Geral:	12.085,00

null

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Fernando Henrique Ferreira Franco
 MEMBRO

Joyce Ferreira Parpinelli
 MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vania Aparecida da Silva Rosa
 (VANIA APARECIDA DA SILVA 02796628906)

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR

CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Quadro Comparativo de Preços (fornecedores vencedores)

Processo/Ano: 158/2022
Licitação: 31/1969 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<u>Item: 1 - Parafuso 5/8 X 2 1/2</u>								
Vania Aparecida Da Silva 02796628906		20,000		UND	9,5000	190,00	Venceu	1
<u>Item: 2 - Parafuso 1/2 X 1 1/2 ID:3600</u>								
		32,000		UND	6,5000	208,00	Venceu	1
<u>Item: 3 - Porca ID:6134</u>								
		20,000		UND	5,5000	110,00	Venceu	1
<u>Item: 4 - Porca De 1/2 ID:5416</u>								
		32,000		UND	3,5000	112,00	Venceu	1
<u>Item: 5 - Porca 18Mm ID:5307</u>								
		10,000		UND	5,5000	55,00	Venceu	1



Quadro Comparativo de Preços (fornecedores vencedores)

Item: 6 - Balde Óleo 140

2,000	UND	440,0000	880,00	Venceu	1
-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 7 - Cola Vermelha

5,000	UND	20,0000	100,00	Venceu	1
-------	-----	---------	--------	--------	---

Item: 8 - Travante Rosca

2,000	UND	20,0000	40,00	Venceu	1
-------	-----	---------	-------	--------	---

Item: 9 - Filtro Hidráulico ID:14046

2,000	UND	220,0000	440,00	Venceu	1
-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 10 - Retentor do Cilindro

2,000	UND	190,0000	380,00	Venceu	1
-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 11 - Rolamento Do Mancal ID:8633

2,000	UND	3.840,0000	7.680,00	Venceu	1
-------	-----	------------	----------	--------	---

Item: 12 - Reparo Pistão

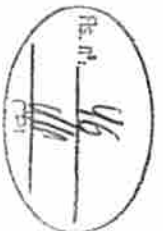
1,000	UND	290,0000	290,00	Venceu	1
-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 13 - Retentor de Cilindro Unid.

1,000	UND	160,0000	160,00	Venceu	1
-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 14 - Coxim

4,000	UND	360,0000	1.440,00	Venceu	1
-------	-----	----------	----------	--------	---





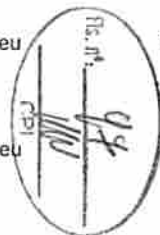
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 158/2022
Licitação: 31/2022 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR MULLER 2009 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - Parafuso 5/8 X 2 1/2								
Vania Aparecida Da Silva 02796628906		20,000	UND		9,5000	190,00	Venceu	1
Item: 2 - Parafuso 1/2 X 1 1/2 ID:3600								
Vania Aparecida Da Silva 02796628906		32,000	UND		6,5000	208,00	Venceu	1
Item: 3 - Porca ID:6134								
Vania Aparecida Da Silva 02796628906		20,000	UND		5,5000	110,00	Venceu	1
Item: 4 - Porca De 1/2 ID:5416								
Vania Aparecida Da Silva 02796628906		32,000	UND		3,5000	112,00	Venceu	1
Item: 5 - Porca 18Mm ID:5307								
Vania Aparecida Da Silva 02796628906		10,000	UND		5,5000	55,00	Venceu	1
Item: 6 - Balde Óleo 140								
Vania Aparecida Da Silva 02796628906		2,000	UND		440,0000	880,00	Venceu	1
Item: 7 - Cola Vermelha								
Vania Aparecida Da Silva 02796628906		5,000	UND		20,0000	100,00	Venceu	1



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 8 - Travante Rosca

Vania Aparecida Da Silva 02796628906	2,000	UND	20,0000	40,00	Venceu	1
--------------------------------------	-------	-----	---------	-------	--------	---

Item: 9 - Filtro Hidráulico ID:14046

Vania Aparecida Da Silva 02796628906	2,000	UND	220,0000	440,00	Venceu	1
--------------------------------------	-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 10 - Retentor do Cilindro

Vania Aparecida Da Silva 02796628906	2,000	UND	190,0000	380,00	Venceu	1
--------------------------------------	-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 11 - Rolamento Do Mancal ID:8633

Vania Aparecida Da Silva 02796628906	2,000	UND	3.840,0000	7.680,00	Venceu	1
--------------------------------------	-------	-----	------------	----------	--------	---

Item: 12 - Reparo Pistão

Vania Aparecida Da Silva 02796628906	1,000	UND	290,0000	290,00	Venceu	1
--------------------------------------	-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 13 - Retentor de Cilindro Unid.

Vania Aparecida Da Silva 02796628906	1,000	UND	160,0000	160,00	Venceu	1
--------------------------------------	-------	-----	----------	--------	--------	---

Item: 14 - Coxim

Vania Aparecida Da Silva 02796628906	4,000	UND	360,0000	1.440,00	Venceu	1
--------------------------------------	-------	-----	----------	----------	--------	---

